

LEI N.º 1148/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2005, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
07.01	DEPTO DE SAÚDE		
1030410012-128	CONV FNS-VIG SANITARIA		
3725 - 3390.30.00 - 0 1 320	Material de Consumo		15.000,00
	TOTAL GERAL		15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio FNS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA e Município de Dois Vizinhos objetivando o disposto no convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
1762.01.02.00.00	CONV FNS-VIG SANITÁRIA	15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Tadeu J. Zanella
Prefeito em exercício